

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o artigo 2º do Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei CM nº 048-01/2021.

Fica modificado o artigo 2º do Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei CM nº 048-01/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º - ...

Parágrafo Único - ...

Art. 2º - Nas apresentações, eventos artísticos, culturais, musicais, shows, exposições, musicais e similares, que realizadas diretamente pelo Poder Público Municipal, dentro da grade de programação anual, deverão obrigatoriamente alocar no mínimo 50% (cinquenta por cento) da programação, para contratação de artista local para apresentação e/ou exposição naquele evento contemplado com recurso público e presente no Calendário de Eventos do Município de Lajeado.

Sala Presidente Tancredo Neves, 11 de outubro de 2021.

Paula Thomas

Vereadora (PSDB)

Sérgio Luiz Kniphoff

Vereador (PT)